



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº1976/2003.

Autoriza doação de terreno a empresa.

A Prefeitura Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis autorizada a proceder doação à empresa ***GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME***, CNPJ 05.021.636/0001-33, de um imóvel medindo aproximadamente 360 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), sendo lotes 01 e 02, da quadra 22 J, do Bairro Jorge de Paula Gouveia, nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel destina-se a instalação de equipamentos para ampliação da empresa mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas para com a presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis- MG, 30 de outubro de 2003.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal